

# O COMMERCIO DE GUIMARÃES

BI-SEMANARIO MONARCHICO

PROPRIETARIA—NARCISA DE J.F. MACHADO

PUBLICAÇÃO—A'S TERÇAS E SEXTAS

Director e Editor—EDUARDO D'AZEVEDO MACHADO

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO

E IMPRESSÃO

RUA DE D. JOÃO I—59 61

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

## CADUCIDADE DUMA CAUSA

A manifesta decadência da fobia liberalista dos últimos tempos, é já de tal forma evidente, que poderá, quando muito, trazer ainda acorrentados os pobres de espirito ou então os trastejadores de consciencia, que de tudo fazem *modus vivendi*, sem inquirir dos males que acarretam á sociedade, e, consequentemente, a eles próprios. Estes, porem, são já, felizmente, em numero tão reduzido, que nem mesmo bafejados financeiramente pelo internacionalismo vermelho (á custa do ouro roubado aos capitalistas e burguezes)conseguirão manter o fogo sagrado da causa perdida que pretendem acalentar. Esquecidos, porventura, de que o triunfo foi, é e será sempre dos mais aptos, dos mais cultos e providentes, na impossibilidade de o serem, por condição, não se preocupam com outra cousa que não seja a da quimérica *igualdade* que sonharam.

E, cegamente agarrados a este preconceito tolo, vá de proclamar a guerra em nome desse sonho, não olhando a meios para conseguir o fim visionado. Para eles, a civilização é um mito; a honestidade e a honra uma piçua; a noção da Patria outra que tal. Deus, esse então é vantajosamente substituído pelo gram-mestre da ceita, que lhes manda distribuir aos domicilios o indispensavel material de destruição e de morte, para o *fraternal* triunfo definitivo! São inimigos do capitalismo, mas não fazem a guerra com outra aspiração que não seja a de verem o quebrado com os termos invertidos, isto é, multiplicar de qualquer forma, os cinco para que nasceram, a ver se conseguem chegar aos dez que o destino lhes vedou atingir!...

Pobres sonhadores!...

Ainda bem que os factos estão annunciando claramente o proximo despertar!

A' iluzão que os cega, a esse sonho que tanto afagaram na tréva da ignorancia, ou da maldade, admitindo o impossivel, hade sobrevir a "realidade" que em todo o Mundo se vem operando já, graças ao "Nacionalismo contra-revolucionario" que entendeu chegado o momento da intervenção. E' para Ele que convergem os grandes orientadores, é lá que se encontra já, como elemento marcante, a mocidade cristã de Portugal, em quem devemos confiar esperançosos, prestando-lhes o incondicional apoio que Ela não pode dispensar para integral cumprimento da Santa Cruzada que se impoz, isto é, afastar para bem longe a ideia infecta desse *liberalismo* pagão que, embora *caduco*, ainda para

ahi se mercadeja com inaudito descaro.

Glário

## Misérrimo

'Acôrdo,,!

Misero, seria pouco. Misérrimo, desastradíssimo, ultra-inexequível, fantasmagórico, inqualificável, tudo isso é o acôrdo das grafias entre as Academias de cá e de lá.

Até agora era a pena aparada e valente de Agostinho de Campos que esclarecia o público, sobre as misérias do Acôrdo de má sina.

Há dias apareceu a *Brotéria* com onze esplêndidas colunas da autoria do destemido lingüista Miguel de Oliveira, por onde se vê que o *Acôrdo não existe*.

Na *Brotéria* aparecem criticas a livros, que são maravilhas de arte e de erudição.

*Brotéria* ocupa um lugar á parte entre as nossas revistas de mais acentuado valor.

Foi por isso belamente escolhida para fustigar magistralmente o Acôrdo de má sorte.

O artigo refere-se ás origens do alfabeto, ao alfabeto português, aos sistemas ortográficos, á Reforma de 1911, ás Modificações de 1920, ao Acôrdo recente e chega á conclusão de que o *Acôrdo não existe*.

Não vemos annunciada a separata de tão suculento e sereno e elevado e lógico e interessante artigo sobre a questão do *Acôrdo*.

E' imensa pena que tão empolgante estudo não se divulgue e propague em edição linda e convidativa, para dar luz aos cegos e alma aos inertes.

G.

## OS LEITOSINHOS

O padre Damaso de Loisey, na vida que escreveu do bema-venturado frei Diogo José de Cadiz, conta que numa viagem da Andaluzia para a Galiza, este santo parou no caminho em uma pobre casa de campo onde pediu um pouco de pão e agua.

O camponez lisongeado com a visita de um religioso que lhe parecia tão bom e tão santo, apresentou-lhe o que tinha de melhor: algumas couves cozidas

com toucinho. Uma cadeira fez as vezes de meza.

Quando o santo ia a comer a comer apareceram uns poucos de leitõesinhos, atraídos sem duvida pelo cheiro das couves.

O camponez ia ingenuamente enxutal-os, mas São Diogo, meio risonho meio lisongeado, não o consentiu.

—Deixa-os; são, como nós, creaturas do bom Deus, e eu amo-as a todas!

Deu-lhes em seguida uma parte da refeição e, quando novamente a caminho, disse para o companheiro:

—Crê, irmão, que me considerei hoje mais feliz, comendo em casa d'aquela camponez, que nos dias em que o faço no palacio dos reis. E os leitõesinhos? Que belo dia eles tiveram tambem...

O' simplicidade santa dos grandes! como tu engrandeces tudo aquilo sobre que incidés!

Que deliciosa bondade a do santo, que recordando a felicidade por que passara naquele dia em casa de um camponez humilde, não esqueceu a felicidade por ele proporcionada a uns pobres animalinhos, a quem regalou com o acepipe que a ele o estava regalando tambem...

Luiz Letrao

## Districto de Recrutamento e Reserva n.º 8

Do comando militar de Guimarães, recebemos, com o pedido de publicação, o Edital que segue:

### Taxa militar

Dada a confusão que o assunto TAXA MILITAR tem provocado na maioria dos seus contribuintes, resolve este D. R. R. 8 publicar as seguintes instruções para o seu pagamento, segundo o D. n.º 17695 de 2 de Dezembro de 1929 e suas alterações.

### Considerações gerais

A contribuição anual da taxa militar é devida por todos aqueles que, por qualquer motivo, deixaram de satisfazer a prestação pessoal do serviço militar, tais como: os isentos definitiva e conditionalmente, os adiados de incorporação, os refratarios e compelidos enquanto se não incorporarem ou legalisarem a sua situação, os que, embora tenham sido militares, hajam tido baixa do serviço por incapacidade física, etc.

Essa contribuição é de 30\$00 ou de 50\$00 conforme o contribuinte tiver honorarios mensaes de qualquer especie ou rendimento até 800\$00 ou superior, devendo previamente fazer uma declaração (modelo 4) pela qual se tornará responsavel e sujeito á multa de 200\$00 e respectiva execução no caso de falsidade.

Esta declaração é feita pelo proprio, mas quando não saiba escrever, será feita a rogo e neste

caso reconhecida a assinatura de quem assina.

Os refratarios, os compelidos e os que faltarem á Junta de Recrutamento e não justificarem essa falta, pagam as anuidades em dobro.

O pagamento voluntario realisa-se em Janeiro e Fevereiro de cada ano nas administrações dos concelhos, no comando militar de Guimarães ou neste D. R. R. n.º 8 por meio de estampilha fiscal colada e inutilizada no titulo m15.

De 1 de Março a 15 de Abril são as anuidades elevadas ao dobro e de 16 de Abril em diante já não serão recebidas quaesquer anuidades, visto as que estiverem em divida, nessa data, serem relaxadas e o caso entregue ás execuções fiscaes para procedimento nos termos da lei.

São solidariamente responsaveis pelo pagamento da taxa militar os ascendentes quando os contribuintes vivam com eles, desempenhando funções ou serviços que, embora não remunerados correspondam aos prestados por pessoal assalariado ou contratado; quando os contribuintes vivam dos rendimentos desses ascendentes, embora não lhes prestam serviços ou não vivam com eles.

As vinte anuidades da taxa militar são pagas durante todo o tempo que os recenseados deixem de prestar serviço no exercito activo e de reserva e até aos 45 anos.

Tudo o contribuinte pode antecipar o pagamento da taxa militar beneficiando de certo desconto desde que o numero de anuidades seja superior a 5.

Esta antecipação é solicitada ao chefe do D. R. R. por meio de requerimento em papel selado e paga nas tesourarias da Fazenda Publica por meio de guia.

### Instruções para os contribuintes

Feita e entregue até 15 de outubro a declaração m14 dos honorarios, cujo impresso é fornecido pelas administrações dos concelhos e pelo comando militar de Guimarães ou por este D. R. R., o contribuinte, munido do respectivo selo, entrega-lo-ha nos mezes de pagamento áquelas repartições e ai será colado e inutilizado no titulo m15 sendo depois separado o talão maior, ficando o menor na posse do contribuinte juntamente com o titulo.

Se o contribuinte ainda não tiver o titulo, o que só por desleixo se explica, entrega o selo e a declaração, aguardando que passado algum tempo seja fornecido o respectivo titulo na administração do concelho ou neste D. R. R. 8.

Os contribuintes recenseados no ano de 1931 são obrigados em Janeiro e Fevereiro de 1932 ao pagamento da taxa militar deste ano de 1932.

### Prescrições a seguir pelas administrações dos concelhos e comando militar de Guimarães

As declarações m14 são a ba-

se de toda a escrituração da taxa militar e por isso elas devem ser entregues pelos interessados logo que definam a sua situação militar e o mais tardar até 15 de Outubro, como já foi indicado em circular especial em 1 de Setembro findo, podendo ser excepcionalmente recebidas dessa vez na altura do pagamento voluntario (Janeiro e Fevereiro), mas só d'aquelles que por motivo justificado as não entregarem áquella dia.

Os pagamentos são feitos por estampilhas fiscaes e segundo as importancias indicadas na parte interior da capa do titulo m15 (30\$00, 50\$00, 60\$00 ou 100\$00).

—Nota—Para maior publicidade destas instruções lembra-se a conveniencia dos Ex.ªs Administradores dos Concelhos e Comandante Militar de Guimarães, sollicitarem dos jornaes locais a sua publicação para que, sendo o assunto de interesse geral e portanto de utilidade publica, nenhum deles se recusará a prestar tão valiosos esclarecimentos á maioria dos seus leitores.

## Festas Nicolinas

Com as *danças*, o melhor numero das Festas Nicolinas, fecharam as antigas e sempre lindas festas Academicas de 1931.

Nós quizeriamos que todos os numeros attingissem aquelle brilhantismo que as tornou lendarias; nós quizeriamos que a Academia lhes imprimisse a nota viva da sua mocidade e a fervente de seus corações enamorados...

Não foi possivel! A retirada do 6.º e 7.º anno de Guimarães deu um golpe formidavel n'estas festas.

Não queremos dizer que ellas fossem más, longe d'isso; mas precisavam de mais vida, mais entusiasmo, mais expansão.

O cortejo do bando escolastico, não se apresentou com o *chiste* de alguns annos. Quando o vimos, ia bastante desorganizado.

E foi pena, porque a letra do Bando, da autoria do nosso presado conterraneo o snr. Jeronymo Almeida, era uma mimosa e rapida resenha de alguns factos passados entre nós. Agradado.

O cortejo da entrega das magãs, se bem que vistoso, vinha um pouco desanimado.

No entanto, alguns carros apresentaram-se bem e mereceram aplausos.

As *danças* fecharam com chave d'ouro estes alegres festejos.

Por duas vezes se encheu literalmente o theatro Gil Vicente, na ancia de presenciar o melhor numero das festas Nicolinas.

A letra d'estas, bem como do bando escolastico, pertencia,



como já dissemos, ao nosso amigo o sr. Jeronymo Almeida, que firmou o justo conceito em que era tido. Muito finas e mimosas e do mais bello effeito.

Os estudantes estavam bem ensaiados e optimamente vestidos.

Nas danças, alguns pares salientaram-se pela maneira donairoza e elegante como executavam alguns passos, merecendo aplausos.

No final, e após prolongados applausos, foram chamados ao palco, aonde receberam justas ovações, pelos seus trabalhos, o sr. Jeronymo Almeida, o ponto, e o sr. Antonio Gaise.

Ha ainda a salientar a distincta colaboração do novel professor de musica o sr. Manoel Marques Ferreira, que acompanhado do sr. Antonio Gaise, foi infançavel para o bom exito das danças.

### Nossa Senhora da Conceição

Com bastante concorrência, realizou-se hoje, na capelinha de Nossa Senhora da Conceição de Fóra, a anual e costumada festividade á veneranda Imagem que alli se venera.

De manhã houve missa solemne, e de tarde vespers e sermão pelo rev. Paulino Affonso, reputado orador sagrado.

Durante a tarde effectou-se o costumado arraial das *passarinhãs* que esteve muito concorrido.

### Casa-High-life

Esta casa salda com grandes reduções de preços os seguintes artigos:

Carteiras e bolsas para senhora, Tecidos para casacos e vestidos, Guarnições e peluches, Peles para confecções, sombri-nhas de seda, Sevillhanas e véus de seda, Calçado de borracha, Bluzas de malha para senhora e criança, Camisolas de lã, Meias e peugas de seda e fio de escooia, Voais, Lainetes e Vestidos de Malha, Gravatas etc.

Exposição permanente de artigos de novidade

### A Vida de Santa Terezinha

NO

#### GIL VICENTE

Filme de muito aparato e do mais bello effeito, exhibe-se, como já dissemos, nos dias 9, 10 e 11, em beneficio do nucleo de *Scouts* de Guimarães.

E' a descripção da vida de uma familia cristã, verdadeira obra-prima e de pura moral.

A Casa está quasi toda passada.

### Aviso ou convite

Por ordem do Ministerio da Guerra é feito convite aos 1<sup>os</sup> cabos de infantaria na situação de licenciados, para irem servir na Colonia de Angola nos termos do Decreto 13309 de 23 3 1927 devendo os que aceitarem apresentar-se até ás 10 horas do dia 13 do corrente no quartel do Batalhão de Caçadores n.º 9—Braga—para ser inspecionado no Hospital Militar do Porto.

### P.º Gaspar Roriz

Continua gravemente enfermo este estimado eclesiastico e um dos mais entusiastas e fervorosos bairristas locais.

Desejamos-lhe melhoras.

### Aos nossos leitores

Pedimos uma esmola para o infeliz tuberculoso Manuel Milhão, casado, com filhos, morador na rua de Villa Verde n.º 81.

### Serviço militar

Os mancebos pertencentes á proxima encorporação podem remir o serviço militar, pagando, os apurados e os que vão ser inspecionados, em março proximo, a quantia de 2.500\$00 e os refratarios o dobro.

Desde já podem requerer o respectivo pagamento.

### Morte

Os jornaes dão-nos a morte, no Porto, victima de uma queda, de Maria do Carmo, natural d'esta cidade.

Que descanse em paz.

### Editos de 40 dias

(2.ª Publicação)

**C**ORREM por este Juizo e cartorio do 3.º officio, a contar da 2.ª publicação deste anúncio, citando o referido João Martins, casado, marceneiro, ausente em parte incerta, e cujo último domicilio foi na rua de S. Torcato, d'esta cidade, para, no praso de 4 dias, findo que seja o dos editos, contestar, querendo, o pedido de concessão do beneficio da Assistencia Judiária feito por Maria da Conceição Ferreira, mulher do mesmo, costureira, moradora na referida rua, a fim de lhe intentar acção de divórcio. A contestação deve ser apresentada n'aquelle praso e no referido cartório.

Guimarães, 30 de Novembro de 1931.

O escrivão do 3.º officio  
*Luiz Candido Lopes*

O Presidente da Comissão da Assistencia Judiciária

*João Ayres*

### ANNUNCIO

QUEREIS DINHEIRO?

JOGAI NO

*Gama*

Rua do Amparo—51

LISBOA

PREÇOS CORRENTES

Pelo correio mais 0\$80  
Para registro.  
Atende todos os pedidos da Provincia.

SEMPRE SORTES GRANDES

### Arrematação

(1.ª Publicação)

**N**O dia 20 do proximo mez de Dezembro, por 12 horas, á porta do tribunal judicial desta comarca e nosautos de execução por custas e sêlos que o Magistrado do Ministerio Publico move contra Bernardino da Silva, industrial e mulher, da freguezia de Nespereira, desta comarca, se hão-de arrematar pelo maior lanço oferecido acima da sua avaliação os seguintes bens:

#### Diversos movels

#### Imovels

Leira da Junqueira, terra lavradia com arvores de vinho, sita no lugar de Arran, freguezia de Nespereira, desta comarca, descrita na conservatoria desta mcs na comarca sob o n.º 18.428 a fls. 95 do L.º B-54, avaliada na quantia de quinhentos escudos—500\$00.

Uma morada de casas sobradadas, telhadas com um pequeno terreno de horta com arvores de vinho e uma pequena ramada com esteios de pedra e bancas de madeira, situada no dito lugar de Arran e referida freguezia. Este prédio está onerado com o fóro annual de 3450 e actualizado 35\$00, com laudemio de quarentena, a favor do Barão de Pombeiro de Riba Vizella, casado, proprietario, desta cidade e o fóro annual de 3\$00 e actualizado 30\$00 a favor de Emilia Rosa da Silva, solteira, maior, vendeira e proprietaria, do lugar já dito de Arran. Está descrita na conservatoria sob o n.º 4208 a fls. 97 v. do L.º B-17, avaliada livre dos fóros e laudemio na quantia de quatro mil quinhentos sessenta e sete escudos e cinquenta centavos—4:567\$50.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos dos executados para assistirem á praça e n'ella deduzirem os seus direitos querendo.

Guimarães, 28 de Novembro de 1931.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

*R. A. da Cunha*

O escrivão do 1.º officio

*Agostinho da Costa Oliveira Bastos*

### Arrematação

(2.ª Publicação)

**P**ELO Juizo Fiscal de Guimarães se faz publico, que no dia 13 do corrente ás 12 horas, na casa da Repartição de Finanças deste concelho, vae á praça, pela 2.ª vez, para ser arrematado pelo maior lanço oferecido, o seguinte: 30 grosas de garfos de ferro oitavados; 3 duzias de garfos de ferro, tambem oitavados; 10 cortes de fazendas de lã para fatos; Uma lata com cinco kilos de café; 5 latas do café vazias; 1 relogio de parede; 19 metros de flanela; 10 lenços de chita; 2 meias pipas, sendo uma vazia e outra com 300 litros de vinho verde; Uma balança de pratos; 12 resmas de papel para embrulho; 42

metros de chita de diversos padrões; 7 metros de pano morim; 5 metros de lona branca; 7 metros de paninho de côr; 19 metros de cotim claro; Um balcão de madeira de pinho; e uma estante de madeira de pinho; penhorados a José Ribeiro Barreto Guimarães, da freguezia de Sande, S. Martinho, d'este concelho, para pagamento da contribuição industrial (grupo c.) em divida, na importancia de 2.876\$00, sêlos e custas da execução.

Guimarães, 3 de Dezembro de 1931,

O escrivão das execuções fiscaes

*Arnaldo Antonio Carneiro Guimarães*

Verifiquei a exactidão

O Juiz

*A. Barreiros*

### ANUNCIO

(1.ª Publicação)

**N**ESTE Juizo e cartorio do escrivão abaixo assinado, foi proposta, a requerimento de Felismina Soares, solteira, capitalista, da vila de Fafe, uma acção especial para sucessão e entrega dos bens do ausente seu filho Bernardino Soares, visto que, tendo este embarcado para o Brazil em 9 de Abril de 1909, lhe escreveu apenas uma vez, cerca de dois mezes depois da sua chegada á quele paiz, e nunca mais, depois dessa data se soube d'ele, apesar de aturaças e dispendiosas diligencias feitas para o encontrar, devendo por isso considerar-se morto por durar a ausência, sem noticias, ha mais de vinte anos; e sendo certo ser êle seu filho illegitimo e do falecido José Ribeiro e ser solteiro á data das suas últimas noticias, não tendo descendentes, é ella requerente a sua única e universal herdeira, motivo porque justificada aquella ausência, pretendia se julgasse habilitada para, na qualidade em que requeria, receber os bens do mesmo ausente, sem necessidade de caução. Correndo a acção seus termos, foi ella, por sentença de 7 de Novembro findo, julgada procedente e provada, e, consequentemente, considerado morto o ausente e deferida a sucessão de todos os seus bens á dita requerente Felismina So-

ares, sem necessidade de caução, devendo esta pagar ou assegurar os direitos do Estado, na conformidade legal.

Guimarães, 3 de Dezembro de 1931.

O escrivão do 2.º officio  
*Serafim José Pereira Rodrigues*

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

*R. A. Cunha*

### ARREMATAÇÃO

(1.ª Publicação)

**P**ELO Juizo Fiscal de Guimarães se faz publico que no dia 13 do corrente pelas 12 horas, á porta da casa da Repartição de Finanças vai á praça para ser arrematado pelo maior lanço oferecido, um automovel marca Utchiss com carroserie aberta e com o numero mil seiscentos e vinte—Norte, penhorado a Amancio José Maria da Silva, da freguezia de Caldelas, deste concelho, para pagamento da sua contribuição industrial do ano de 1931-1932, na importancia de 865\$00, sêlos e custas da execução.

Guimarães, 5 de Dezembro de 1931.

O escrivão das execuções fiscaes

*Arnaldo Antonio Carneiro Guimarães*

Verifiquei a exactidão

O Juiz

*A Barreiros*